

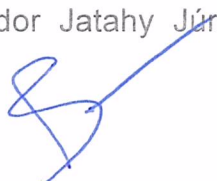
ATA

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 10 de abril de 2023.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se **presencialmente** o colendo Conselho da Magistratura. Participaram também da Sessão, de forma **virtual**, os Excelentíssimos Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça) e Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi "Aprovada, à unanimidade, determinando-se, entretanto, que fosse feita alteração referente ao Edital nº 129/2022, onde se lê *Promoção pelo critério de antiguidade para a Comarca de Santana*, leia-se *Promoção pelo critério merecimento para a Comarca de Riachão das Neves. Habilitado o magistrado Agildo Galdino da Cunha Filho*". Consignada a ausência justificada, por motivo de saúde, da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). **JULGAMENTOS: Nº 8069721-84.2020.8.05.0001** **Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Edson Ricardo dos Santos, Advogados Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492), Assistente Humberto Manoel de Abreu, Advogado Bel. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Terceiro Interessado Tenda Negócios Imobiliários S/A, Advogada Belª. Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, por maioria, conheceu e Deu Provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Jatahy Júnior". Observação: votaram divergindo do Relator, os Desembargadores Jatahy Júnior, Maurício



Kertzman Szporer, Márcia Borges Faria, Aracy Lima Borges e Nilson Soares Castelo Branco. Designado o Desembargador Jatahy Júnior para lavrar o Acórdão; **Nº 0001805-15.2022.2.00.0851 – Embargos em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado da Comarca de Coribe**, Embargante Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Advogados Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143), Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Gustavo Amorim Araújo (OAB/BA 17050), Gustavo Almeida Marinho (OAB/BA 22003) e Pedro Abreu Góes de Araújo (OAB/BA 35095), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Conheceu e Deu Provimento Parcial, nos termos do voto do Relator”. Observação: Declarado o Impedimento do Desembargador Jatahy Júnior; **TJ-ADM-2019/46245 – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador**, Recorrente Cláudia Carvalho da Silva e Souza, Delegatária Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca, Advogados Beis. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020), Alexandre Cunha de Andrade (OAB/BA 42074), Rodrigo Santos de Almeida (OAB/BA 28659) e Ricardo Simões Tosta (OAB/BA 52031), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Relator”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020). Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano; **Nº 0000981-56.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Hervisson Barbosa Soares, Delegatário interino do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Títulos da Comarca de Xique-Xique e Titular do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Títulos da Comarca de Barra, Advogada Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, extinguiu, *de Ofício*, o Processo Administrativo Disciplinar, sem resolução do mérito, ressalvada, contudo, a possibilidade de adoção de medidas cíveis ou criminais contra o processado, se for o caso, nos termos do voto da Relatora”. Observação: Declarado o Impedimento do Desembargador Jatahy Júnior; **Nº 05000839-**



52.2019.8.05.0271 – Embargos de Declaração Cível, Embargante Ministério Público, Embargado Cartório do Registro de Imóveis e Documentos da Comarca de Valença, Embargado Marcos Aurélio Alves Pereira, Advogado Bel. Kleber José Martins Ferreira (OAB/BA 14713), Relator Des. Jatahy Júnior, Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Acolheu Parcialmente os Embargos de Declaração, para sanar a omissão identificada, e rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo por ausência de dialeticidade recursal suscitada pelo Ministério Público no Parecer de ID 33223059, sem alterar, entretanto, o resultado do julgamento impugnado”; Nº **8000450-91.2022.8.05.0041**

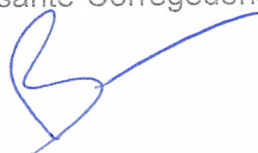
Apelação Cível, Apelante Estado da Bahia, Apelado Joaquim Luiz de Azevedo e outros, Advogada Belª. Liana Carlan Padilha (OAB/RN 7977), Terceiro Interessado Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso, Relator Des. Jatahy Júnior, Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator”; Nº **0001515-41.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada e Recorrente Célia Silveria de Seixas, Advogado Bel. Rogério Fontan Barros (OAB/BA 39540), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao recurso hierárquico, nos termos do voto da Relatora”; Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano; **TJ-ADM-2022/40900 – Elma Sidney Rodrigues Ferreira**, Oficiala de Justiça Avaliadora, atualmente lotada na Central de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Chorrochó, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido, nos termos do voto da Relatora”; **TJ-ADM-2023/00993 – Thiago Costa Pinheiro**, Subescrivão lotado na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, exercendo o cargo comissionado de Assessor de Juiz, requer Remoção para a suprarreferida Unidade, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator”; **TJ-ADM-2022/55863 Sérgio Dias Sousa**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Camaçari e Mário Augusto Oliveira Barreto, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, requerem Remoção mediante Permuta,



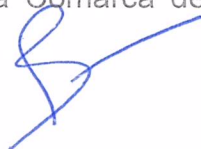
Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido de Permuta entre os servidores, nos termos do voto do Relator"; e, **TJ-ADM-2023/02259** – Pedido de Permuta formulado pelas servidoras Tatiana de Oliveira Costa dos Santos e Cintia Silva Santos, ambas Escreventes, lotadas, respectivamente, na 1ª Vara de Família, Sucessões e Interditos da Comarca de Lauro de Freitas e 4ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido de Permuta entre os servidores, nos termos do voto do Relator". Foram **ADIADOS** os seguintes feitos: Nº **0004398-92.2021.2.00.0805** – **Recurso Hierárquico – Sindicância**, Sindicado M. B. A., Advogado Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291), Sindicante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Observação: Anunciado o feito, foi declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano; Nº **0000972-72.2021.2.00.0805** **Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Recorrente Eden Márcio Lima de Almeida, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Daniela Almeida Fróes da Motta Cruz (OAB/BA 47749), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Em Sessão de 13/03/2023: Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano e Adiado; Em Sessão de 10/04/2023: Adiado em razão da ausência justificada da Relatora; **TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805)** **Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bomfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), decisão provisória em Sessão de 13/02/2023: "Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação



da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea "b", e primeira parte das condutas descritas na alínea "d", reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de ofício* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea "a", "c", e segunda parte das condutas descritas na alínea "d", pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente". Observação: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão; Em Sessão de 13/02/2023: Adiado; Em Sessão de 10/04/2023: Adiado a pedido do Relator; **TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 12/12/2022: "Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria". Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); e, o Relator não chegou a ler o voto; Em Sessões de 13/03/2023 e 10/04/2023: Adiado a pedido da vistora; **TJ-ADM-2022/20537 – Laiane Saraiva Rodrigues**, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a Comarca de Lapão, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente), Decisão provisória em Sessão de 13/03/2023: "Após o voto da Relatora, pelo deferimento da Remoção, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior"; Em Sessão de 10/04/2023: Adiado em razão da ausência justificada da Relatora; **Nº 0000905-73.2022.2.00.0805 Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada e Recorrente Virgínia Pimentel Dutra, Oficiala de Justiça lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Fabrício Maltez Lopes (OAB/BA 17872), Mariza Rebouças Fernandes Tanajura (OAB/BA 31741), Alessandra Rodrigues de Carvalho (OAB/BA 31572) e Silvia Calliane Barreto Andrade (OAB/BA 42390), Processante Corregedoria Geral da Justiça,



Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente), Em Sessão de 10/04/2023: Adiado em razão da ausência justificada da Relatora. Foram, ainda, apreciados **EXTRAPAUTA**, as seguintes Habilitações de Magistrados (Promoção Entrância Final): Edital nº 08/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Único Inscrito Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro, Titular da 2^a Vara Cível da Comarca de Cruz das Almas, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 11/2023 Promoção pelo Critério de Merecimento para a 1^a Vara Cível da Comarca de Jequié, Único Inscrito Sadraque Oliveira Rios, Titular da Vara Criminal da Comarca de Candeias, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 13/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 7^a Vara Cível da Comarca de Salvador, Único Inscrito Fábio de Oliveira Cordeiro, Titular da Vara Cível da Comarca de Catu, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 14/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a Vara de Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaçari, Único Inscrito André Felipe Gomma de Azevedo, Titular da Vara Cível da Comarca de Santo Amaro, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 15/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 5^a Vara Cível da Comarca de Vitória da Conquista, Única Inscrita Janine Soares de Matos Ferraz, Titular da Vara Criminal da Comarca de Poções, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 16/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a 2^a Vara Cível da Comarca de Feira de Santana, Único Inscrito Marco Aurélio Bastos de Macedo, Titular da Vara Criminal da Comarca de Riachão do Jacuípe, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 18/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a 1^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista,



Único Inscrito Alerson do Carmo Mendonça, Titular da Comarca de Caculé, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 19/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari, Único Inscrito José Francisco Oliveira de Almeida, Titular da Vara Criminal da Comarca de Cachoeira, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 20/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador, Única Inscrita Marcela Moura França Pamponet, Titular da Vara Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Riachão do Jacuípe, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 21/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 2ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana, Única Inscrita Lisiane Sousa Alves Duarte, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Serrinha, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 23/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 3ª Vara Cível da Comarca de Jequié, Único Inscrito Sadraque Oliveira Rios, Titular da Vara Criminal da Comarca de Candeias, Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 24/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a 41ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, Único Inscrito Isaias Vinicius de Castro Simões, Titular da Vara Cível da Comarca de Itaparica, Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 25/2023 – Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Salvador, Único Inscrito Cícero Dantas Bisneto, Titular da Vara Cível da Comarca de Entre Rios, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno”; Edital nº 26/2023 Promoção pelo Critério de Merecimento para a 21ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, Único Inscrito Adriano de Lemos Moura, Titular da Vara Criminal da Comarca de Dias D’ávila, Relator Des. Nilson Soares Castelo



Branco (Presidente), Decisão: "À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno"; e, Edital nº 28/2023 – Promoção pelo Critério de Merecimento para a 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itabuna, Único Inscrito José Onofre Alves Júnior, Titular da Vara Criminal da Comarca de Macaúbas, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "À unanimidade, Habilitado, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno". Não houveram inscritos para os Editais nºs 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 09/2023, 10/2023, 12/2023, 17/2023, 22/2023, 27/2023 e 29/2023. Em seguida, procedeu-se a distribuição de feitos, mediante **SORTEIO: TJ-GEN-2023/01544** – Marilene Ferreira de Andrade, manifestando interesse em assumir a delegação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratinga, Advogado Bel. Gabriel Sales Faria Carneiro (OAB/BA 30703), Relatora sorteada: Desª. Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente); e, **TJ-ADM-2023/14802** – Pedido de Remoção, mediante Permuta, formulado pelas servidoras Priscilla Caldas Menezes, Escrevente de Cartório lotada na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna e Mirna Clement Moreira, Escrevente de Cartório lotada na 2ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ilhéus, Relator sorteado: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
PRESIDENTE